

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES

MARCELO ANTONIO THEODORO

HORÁCIO MONTESCHIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio

Marcelo Antonio Theodoro

Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-214-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O II Encontro Virtual do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito –, sob o tema “DIREITO, PANDEMIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS?”, ocorrido entre os dias 2 a 8 de dezembro de 2020, promoveu a segunda edição “on- line” com uma série de inovações criadas por sua diretoria, especialmente, todas as atividades de forma remota síncrona, mediada por tecnologia da informação, resultando em um grande êxito, tanto na eficiência, como na grande e efetiva participação da comunidade científica do Direito.

Há que se registrar, que o evento foi realizado durante a maior crise humanitária, que assolou o mundo no último século vivido, pela pandemia do Sars-cov-2 que causou a doença covid-19, razão pela qual, com a máxima reverência, nos solidarizamos com os familiares das milhares de vítimas fatais.

Nesta coletânea encontram-se no grupo de trabalho DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS E DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I. Pôsteres com resultados de pesquisas desenvolvidas em praticamente todas as regiões do Brasil, não possuindo representatividade destacada de nenhuma região, portanto sendo isonômica a sua distribuição de norte a sul do país, com pôsteres selecionados por meio de avaliação, objetivando a melhor qualidade e a imparcialidade na divulgação do conhecimento da área.

A (DES)IGUALDADE DO ACESSO À EDUCAÇÃO NO BRASIL EM TEMPOS DE PANDEMIA: ENSINO À DISTÂNCIA OU A DISTÂNCIA DE ENSINO? Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Amanda de Sá Santos, tendo como orientadora a professora Antonina Gallotti Lima Leão. O tema apresentado restou destacado a vida e a liberdade dos indivíduos. A necessidade de ser disponibilizado um mínimo de aparato tecnológico aos estudantes, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A SEGURIDADE SOCIAL, EM TEMPOS DE TRANSIÇÃO . Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Jéssica Holandini Costa, tendo como orientador o professor Allan Gomes Moreira. Restou consignado na apresentação feita a preocupação acadêmica com relação à possibilidade da seguridade social garantir a dignidade da pessoa humana, ainda mais depois da última reforma previdenciária.

A PROTEÇÃO À FAMÍLIA DO PRESO: ANÁLISE E PERFIL DO AUXÍLIO RECLUSÃO. Apresentação feita pelas acadêmicas Fernanda Mortari Végas e Gabriela Martini Silva de Oliveira, com a orientação do professor Aurélio Tomaz Da Silva Briltes. Houve, por parte das expositoras, a preocupação com a família do preso, ressaltando as condições necessárias a concessão do auxílio reclusão, esclarecendo as possíveis distorções ofertadas nas redes sociais em face de uma possível “facilidade” para sua obtenção. As acadêmicas pontuaram que o preso deve preencher determinados requisitos de filiação ao regime geral de previdência para que sua família venha a receber o auxílio reclusão.

ANÁLISE DA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 45 DA LEI 8.213/1991 PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ACOMPANHANTE. Apresentação feita pela acadêmica Ana Carolina Souza Gabrich sob a orientação do professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. Dentro da análise feita no pôster apresentado houve uma preocupação com a igualdade matéria e formal, a impossibilidade de um ente federado criar despesa sem que haja recursos para suportar o seu adimplemento.

O CONFLITO DAS FAMÍLIAS MONOPARENTAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O AUXÍLIO EMERGENCIAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Yara Garcia Reis e Lívia Cristina Côrtes Ferreira. Alunas da Universidade Federal de São João Del Rei (MG) ressaltaram as políticas públicas das mulheres, da evolução do conceito de família, o qual vem sendo alterado nos últimos anos, destacaram a figura da possibilidade do reconhecimento da família monoparental.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E COVID-19: REPERCUSSÕES DA NÃO APLICAÇÃO DO MÉTODO DA “MORADIA PRIMEIRO”, ANTES DA PANDEMIA. Apresentação feita pelo acadêmico Luiz Felipe Radic. A tônica do trabalho apresentado reside na preocupação com os moradores de rua em face da pandemia do COVID-19. Afirmou-se que o morador de rua está mais exposto ao contágio do que aquele que possui residência fixa. Consignou a necessidade de uma maior atenção, por parte das autoridades, para o acolhimento e concessão de moradia digna a todos.

PRÁTICAS CORRUPATIVAS COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS EMERGENCIAIS CELEBRADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL. Apresentação feita pela acadêmica Luiza Eisenhardt Braun sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt. Restou consignado a preocupação em razão do “oportunismo” de políticos corruptos na aquisição de bens e insumos para enfrentamento da pandemia do COVID-19. Foi feita a exposição dos casos registrados pela Controladoria Geral da União, nos quais houve a constatação de práticas de superfaturamento desses bens.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA EM DEBATE: (IN)CONSTITUCIONALIDADE DA MUDANÇA DA BASE DE CÁLCULO PARA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS INCAPACITANTES VINCULADOS AOS RPPS’S. Apresentação feita pelo acadêmico Adilson Carvalho Pantoja sob a orientação do professor Allan Gomes Moreira. Como ponto fundamental do trabalho restou consignado à impossibilidade de retrocesso quando da elaboração de legislação envolvendo direta ou indiretamente os direitos fundamentais.

SEGURADO ESPECIAL: A DIFICULDADE PROBATÓRIA NA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Apresentação feita pelo acadêmico Allan Gomes Moreira, ressaltou a dificuldade na obtenção da prova nos processos para concessão de benefícios previdenciários.

(IN)ADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR E O MÍNIMO EXISTENCIAL:UM DESAFIO DURANTE A PANDEMIA. Apresentação feita pela acadêmica Srt^a Larissa Marques

Brandão. Destacou a mudança ocorrida com a implementação do plano real e o crescimento exponencial do número de “consumidores” regulares no Brasil. Por via de consequência, com a entrada dessa massa consumidora, os quais, sem nenhum conhecimento de finanças pessoais acabou por produzir um percentual de 66,2% de endividados no Brasil. O cenário de super endividados foi agravado com a pandemia do COVID-19.

A CAPACIDADE CIVIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO À IGUALDADE. Apresentação feita pela acadêmica Luisa Fonseca Lemos Magalhães. A tônica ressaltada pelo pôster e exposta pela acadêmica foi à preocupação com a acessibilidade, com a adoção de políticas públicas que venham realmente a efetivar a igualdade às pessoas com deficiência.

A COR DO COVID-19: RACISMO, DOENÇA E MORTE ENTRE A POPULAÇÃO NEGRA. Apresentação feita pelo acadêmico Matheus Barros Campos, o qual ressaltou a efetiva desigualdade racial no Brasil. Ponderou o expositor que as pessoas negras são mais expostas e, por conseguinte, estamos de mais uma desigualdade social.

A DELIMITAÇÃO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO NO ÂMBITO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO. Apresentação feita pela acadêmica Júlia de Souza Oliveira. A expositora ressaltou o fato de que diante das desigualdades sociais há uma preponderância ao discurso relacionado ao racismo. Ponderou sobre a liberdade de expressão, mas essa liberdade não é absoluta, recebendo limites em face da dignidade da pessoa humana.

A DIGNIDADE HUMANA E OS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS NO CONTRABANDO E TRÁFICO DE MIGRANTES. Apresentação Feita pelo Acadêmico Luciel sob a orientação do Professor Goulart Chaves Eduardo Soares da Silva. Ressaltou a dignidade da pessoa humana como um patrimônio inalienável do cidadão. Destacou-se a prática do tráfico de pessoas e sua exploração por pessoas que abusam do semelhante, por conseguinte, causando expressiva lesão a sua dignidade.

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS. Apresentação feita pela acadêmica Ellen Cardoso Serra sob a orientação da professora Alyne Mendes Caldas. Destacou a expositora a importância da lei de proteção de dados. Ressaltou a presença, no texto constitucional, da privacidade. Disse sobre o aparente conflito entre os princípios da liberdade de informação e o princípio da privacidade.

A INCLUSÃO DO ACESSO À INTERNET COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL. Apresentação feita pelas acadêmicas Larissa Kumi Miyashiro e Nakamura Gabriela Delsin da Silva sob a orientação do professor Teófilo Marcelo de Arêa Leão Júnior. A internet se tornou um “bem” que deve ser disponibilizado a todos indistintamente. O acesso a internet deve ser feito pelo poder público de forma democrática e acessível todos.

Organizadores:

Prof. Dr. Horácio Monteschio

PPGD – Universidade Paranaense - UNIPAR

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

A FALÊNCIA DA PRIVACIDADE: ANÁLISE DO CONFLITO ENTRE A AUTODETERMINAÇÃO INFORMATIVA E OS DIREITOS À INFORMAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO NAS REDES SOCIAIS.

**Alyne Mendes Caldas¹
Ellen Cardoso Serra**

Resumo

INTRODUÇÃO: A expansão mundial da tecnologia da informação possibilitou uma mudança de estratégica de mercado, qual seja a atuação frente ao consumidor de maneira cada vez mais individualizada. Na atual sociedade informacional de economia globalizada, o acesso e o compartilhamento de informações se tornam incessantes, evidenciando o paradoxo entre informação e exposição. Nesse contexto, o próprio usuário das ferramentas tecnológicas concede permissão para que seus dados sejam utilizados, por meio de um termo de uso, por exemplo. Dessa forma, se observa que as novas tecnologias produziram uma falência da noção de privacidade, uma vez que esta só existe por autonomia do indivíduo em manter suas informações privadas. Assim, em um cenário em que o sujeito abre mão de seus dados em troca da utilização de plataformas digitais e, nessas mesmas plataformas, compartilha informações suas e de outros usuários espontaneamente – como acontece em uma rede social – é possível identificar o conflito entre o direito à privacidade e os direitos à liberdade de expressão e informação, os quais são exercidos constantemente nas redes sociais. Essa valorização da liberdade de expressão e necessidade de informação ocorre em razão da sociedade informacional ser produto de um mundo envolto em conflitos internacionais e regimes antidemocráticos, no qual exigir direitos humanos e democracia implicava em exigir direitos à liberdade de expressão e informação. Entretanto, na conjuntura geradora da falência da privacidade, com a concessão de informações para a utilização de redes sociais, surge a necessidade de retomada da autonomia do sujeito em relação a seus dados pessoais. Tal necessidade fundamenta o direito à autodeterminação informativa, expressão de resgate do direito à privacidade na sociedade informacional. Essa conjuntura de valorização dos direitos à liberdade de expressão e informação, coexistente com a necessidade de retomada da autonomia do sujeito sobre os seus dados pessoais, configura o conflito entre esses valores nas plataformas digitais.

PROBLEMA DE PESQUISA: Diante desse contexto, questiona-se como solucionar a colisão entre os direitos fundamentais à autodeterminação informativa e à liberdade de expressão e informação, nas redes sociais?

OBJETIVO: O presente estudo teve como objetivo principal analisar o conflito entre os direitos fundamentais à privacidade e à liberdade de expressão no âmbito das redes sociais e o direito a autodeterminação informativa.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

MÉTODO: Esta pesquisa utilizou o método hipotético-dedutivo, a partir de uma abordagem qualitativa, para realizar uma pesquisa exploratória. Além disso, fez-se uma pesquisa bibliográfica sobre as redes sociais, o tratamento de dados pessoais, o direito à autodeterminação informativa e a proteção internacional de dados pessoais, com o intuito de compreender a sociedade informacional globalizada. Procedeu também exame de regramentos nacionais e internacionais – em especial da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709 de 2018), do Marco Civil da Internet (Lei 12.965 de 2014), da Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu (General Data Protection Regulation) – buscando estabelecer conexões pertinentes à proteção da privacidade, principalmente a proteção de dados pessoais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Resta comprovado que as redes sociais possuem grande importância à democracia, proporcionando não só o efetivo exercício da liberdade de expressão, como também o acesso à informação, haja vista o potencial dessas plataformas virtuais em diminuir a distância entre governantes e governados. Além disso, verificou-se que a retomada de autonomia do titular de dados pessoais é necessária, devendo a autodeterminação informativa prevalecer nos casos de uso indevido de tais informações. Percebe-se ainda que são expressões desse direito os regramentos nacionais e internacionais, que exigem transparência quanto ao uso e coleta de informações pessoais.

Palavras-chave: Palavras-chave: Privacidade, Redes Sociais, Direito internacional, Autodeterminação Informativa

Referências

ANVISA. Ferramenta Zoom é bloqueada pela Anvisa. Publicado em: 6/04/2020. Disponível em:

http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/solucao-zoom-bloqueada-na-anvisa/219201. Acesso em: 7 abr. 2020.

BAUDRILLARD, Jean. A sociedade de consumo. Tradução: Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. Globalização: as consequências humanas. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

_____. Modernidade líquida. Tradução Plínio Dentzien. – Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de

Revisão nº 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 99/2017 e pelo Decreto Legislativo nº 186/2008. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

_____. Decreto nº 9.814, de 30 de maio de 2019. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2019/decreto-9814-30-maio-2019-788225-publicacaooriginal-158043-pe.html>. Acesso em: 5 maio. 2020.

_____. Decreto nº 9.815, de 30 de maio de 2019. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9815.htm. Acesso em: 5 maio. 2020.

_____. Diário do Senado Federal nº 142 de 2017. Sessão: 27/09/2017, Publicação: 28/09/2017, p. 293-301. Disponível em:

<https://legis.senado.leg.br/diarios/ver/21202?sequencia=301>. Acesso em: 5 maio. 2020.

_____. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112965.htm. Acesso em: 7 abr. 2020.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm. Acesso em: 7 abr. 2020.

BURRELL, Jenna. How the machine ‘thinks’: understanding opacity in machine learning algorithms. *Big Data & Society*, s.l., v. 3, n. 1, p. 1-12, 5 jan. 2016. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/2053951715622512>. Disponível em:

<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2053951715622512>. Acesso em: 6 abr. 2020.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede: A era da informação, economia, sociedade e cultura*. – v.1.- São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DONEDA, Danilo. A proteção dos dados pessoais como um direito fundamental. *Espaço Jurídico Journal of Law*. v. 12, n. 2, 2011. p. 91-108. jul/dez, 2011. Disponível em:

<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/1315>. Acesso em: 10 mar. 2020

_____. O que é a governança de algoritmos? Politics: uma publicação do instituto Nupef, Rio de Janeiro. Publicado em: Outubro de 2016. Disponível em: <https://politics.org.br/edicoes/o-que-%C3%A9-governan%C3%A7a-de-algoritmos>. Acesso em: 10 mar. 2020.

EVANS DATA. Worldwide Professional Developer Population of 24 Million Projected to Grow amid Shifting Geographical Concentrations. Publicado em: 21/05/2019. Disponível em:

<https://evansdata.com/press/viewRelease.php?pressID=278>. Acesso em: 30 abr. 2020.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. Curso de Direito Constitucional – 11. ed. rev., atual. e ampl. – Salvador: JusPodivm, 2019.

LINKEDIN. An Update on LinkedIn Member Passwords Compromised. Publicado em: 06/06/2012. Disponível em: <https://blog.linkedin.com/2012/06/06/linkedin-member-passwords-compromised>. Acesso em: 7 abr. 2020.

LINKEDIN. Protecting Our Members. Publicado: 18/05/2016. Disponível em: <https://blog.linkedin.com/2016/05/18/protecting-our-members>. Acesso em: 7 abr. 2020.

MALDONADO, Viviane Nóbrega; BLUM, Renato Opice (coordenadores). LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados comentada / coordenadores Viviane Nóbrega Maldonado e Renato Opice Blum. – 2. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. – 12. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MENEZES, Wagner. Tribunais internacionais: jurisdição e competência. São Paulo: Saraiva, 2013.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RAMINELLI, Francieli Puntel. O Direito ao Acesso à Informação na Construção da Democracia Participativa: uma análise da página do conselho nacional de justiça no facebook. Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos, s.l., v. 35, n. 69, 17 dez. 2014. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-

70552014000200007&lang=pt. Acesso em: 7 abr. 2020.

OUR WORLD IN DATA. The rise of social media. Publicado em: 18/09/2019. Disponível em: <https://ourworldindata.org/rise-of-social-media>. Acesso em: 6 abr. 2020.

SCL. SCL elections. Publicado em: 16/02/2016. Disponível em:

<https://web.archive.org/web/20160216065419/https://scelelections.com/>. Acesso em: 30 abr. 2020.

TATEOKI, Victor Augusto. A proteção de dados pessoais e a publicidade comportamental. *Juris Unioledo*, Araçatuba, Sp, v. 2, n. 1, p.62-75, jan, mar, 2017. Disponível em: <http://ojs.toledo.br/index.php/direito/article/view/113/89>. Acesso em: 9 mar. 2020.

UNIÃO EUROPEIA. Directiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia. *Jornal Oficial* nº L 281 de 23/11/1995 p. 0031 – 0050. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:31995L0046&from=PT>. Acesso em: 7 abr. 2020.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia. *Jornal Oficial* nº L 119 de 4/5/2016. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32016R0679&from=PT>. Acesso em: 7 abr. 2020.

UNITED NATIONS. World population prospects 2019: Total population – both sexes. *World Population Prospects 2019, Online Edition*. Rev. 1. Disponível em: <https://population.un.org/wpp/Download/Standard/Population/>. Acesso em: 6 abr. 2020.

UPGUARD. Losing Face: Two More Cases of Third-Party Facebook App Data Exposure. Publicado em: 03/04/2019. Disponível em: <https://www.upguard.com/breaches/facebook-user-data-leak>. Acesso em: 7 abr. 2020.

U.S. SENATE COMMITTEE ON COMMERCE, SCIENCE & TRANSPORTATION. Facebook, Social Media Privacy, and the Use and Abuse of Data. Publicado em: 10/04/2018. Disponível em: <https://www.commerce.senate.gov/2018/4/facebook-social-media-privacy-and-the-use-and-abuse-of-data>. Acesso em: 7 abr. 2020.